

**PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 1265/2025**

- Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal;
- Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.115, de 15 de setembro de 1986, que cria a Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 10.272, de 06 de abril de 1987, que institui a carreira de Guarda Civil Metropolitano, estabelece escala de vencimentos própria, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a reorganização do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.396, de 26 de julho de 2002, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março de 2003, que institui o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Metropolitana. (Lei disciplinar aplicável ao Quadro de profissionais da GCM).

**PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização do Quadro da Guarda Civil Metropolitana - QGC, da Prefeitura do Município de São Paulo, institui plano de carreira, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.866, de 1º de julho de 2004, que fixa as atribuições da Guarda Civil Metropolitana, cria Superintendência e cargos de provimento em comissão a ela vinculados, e dispõe sobre a fiscalização do comércio ambulante.
- Lei Municipal nº 16.239, de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como reestrutura cargos e funções previstos nas Leis nº 11.715, de 3 de janeiro de 1995, e nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, e legislação subsequente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO:

- Projeto de Lei nº 1171/2025, que dispõe sobre sanção administrativa a quem desacata policiais civis e militares, no exercício de suas funções, no âmbito estadual, sem prejuízo da sanção penal correspondente.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Cintia Talarico da Cruz Carrer

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 155.068